

DECRETO Nº 5546/2016, 11 DE JULHO DE 2016.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 7º DO DECRETO Nº 5543/2016,  
QUE REGULAMENTA O TERMO DE PARCERIA FIRMADO COM  
A AGE-AGREMIÇÃO GUAPORENSE DE ESPORTES

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais,  
decreta:

Art. 1º O artigo 7º, do Decreto nº 5543/2016, de 30-06-2016, que regulamenta o Termo de Parceria firmado com a AGE – Agremiação Guaporense de Esportes, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º A AGE- AGREMIÇÃO GUAPORENSE DE ESPORTES, após cada deslocamento encaminhará ao Município **documento fiscal hábil** do transporte, emitido na data da realização da viagem, com o termo de recebimento do Gestor da entidade e visto do Gestor do Município, acompanhado da relação de passageiros transportados.”

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 11 de julho de 2016.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 11 a 21-07-2016